



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 755/2026

Solicitar informações acerca das condutas adotadas pelos órgãos públicos municipais no atendimento prestado à mulher de 21 anos, identificada pelas iniciais M.E.R., que veio a óbito neste município há aproximadamente três semanas.

A Vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, respeitosamente, solicitar informações acerca das condutas adotadas pelos órgãos públicos municipais no atendimento prestado à mulher de 21 anos, identificada pelas iniciais M.E.R., que veio a óbito neste município há aproximadamente três semanas.

O presente requerimento fundamenta-se em informações recebidas por este gabinete, as quais indicam possível ocorrência de falhas na atuação da rede municipal de proteção à mulher em situação de violência, especialmente no que se refere à observância dos protocolos de atendimento e encaminhamento.

Considerando as informações recebidas neste gabinete, podemos refazer os últimos passos feitos por essa jovem antes de seu falecimento, dentre eles, o GRITO DE SOCORRO AO ESTADO PARA SUA PROTEÇÃO.

Segundo relatado, a jovem de 21 anos, com as iniciais M.E.R, conhecida na nossa rede municipal, teve sua breve vida marcada pelo abandono, abandono familiar, de amigos, parceiros e a possível negligência do ESTADO.

Considerando a cronologia dos fatos relatados:

- Dia **26/02/2026**, por volta das 22h, M.E.R. chegou a pedir ajuda na base da Guarda Municipal, relatando violência doméstica. A GCM, antes de conduzi-la à Delegacia para lavrar o boletim de ocorrência, acionou o serviço de plantão de proteção às mulheres vítimas de violência do Centro de Referência da Mulher. A orientação do plantão do CRM à GCM foi para conduzi-la até a delegacia de plantão para ela fazer o B.O. e depois que a levasse até a casa de acolhida. A GCM acompanhou a vítima na delegacia durante o B.O., inclusive foi um momento marcado por dificuldade, pois quem estava lavrando a questionou diversas vezes se ela queria mesmo fazer o registro e se tinha certeza daquilo. Aparentemente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

não houve a ida de nenhuma pessoa do serviço especializado para o acompanhamento da jovem na Delegacia e nem encaminhamento para os serviços de proteção.

- Dia **27/02** - sai a medida protetiva;
- Dia **06/03** – a vítima pede a revogação da medida protetiva;
- Dia **09/03** – a vítima dá entrada na Santa Casa com 80% do corpo queimado;
- Dia **15/03** – a vítima vem a óbito.

Bráulio Bessa escreveu em seu poema:

“E se quando eu cair
ninguém me estender a mão.
E se quando eu me perder,
sem rumo, sem direção,
Se eu não achar o caminho
Se eu estiver sozinho
no labirinto da vida.
E se tudo for escuro
Se eu não vir um futuro
na estrada a ser seguida.”

E SE essa jovem tivesse tido alguém do serviço especializado para orientá-la, acolhê-la? **E SE** ela tivesse tido acesso à Casa das Margaridas? À Casa Abrigo? Será que seu destino estaria consagrado nas chamas que consumiram seu corpo?

Considerando que “E SE” é algo que não deve existir na política de Estado.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de apuração quanto à regularidade da atuação dos serviços públicos envolvidos, especialmente no que tange à proteção de mulheres em situação de violência, e considerando o disposto na Lei nº 9.862/2020 quanto ao dever de prestação de informações no prazo legal, requeiro:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

- 1-) A confirmação da veracidade da cronologia dos fatos acima descrita, bem como o fornecimento de eventuais registros oficiais que permitam sua validação;
- 2-) Informações detalhadas acerca da atuação da Guarda Civil Municipal no dia **26/02**, incluindo: Identificação dos agentes responsáveis pelo atendimento;
- 3-) Confirmação do acionamento do serviço especializado de atendimento à mulher em situação de violência;
- 4-) Forma de comunicação utilizada para o referido acionamento (incluindo cópias de registros, tais como relatórios, mensagens institucionais, e-mails ou outros meios oficiais);
- 5-) Esclarecimentos quanto à atuação do serviço de plantão especializado na data mencionada, incluindo: Identificação da equipe responsável pelo atendimento naquele turno; justificativa formal para eventual não comparecimento à unidade policial; indicação das medidas adotadas em relação ao caso;
- 6-) Informação sobre a existência de apuração administrativa relativa aos fatos narrados, incluindo eventual instauração de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com o encaminhamento de cópias dos documentos pertinentes, caso existentes;
- 7-) Esclarecimentos acerca das medidas adotadas pelo Município após o ocorrido, especialmente: eventual acompanhamento da família da vítima pela rede de assistência social; atuação dos órgãos municipais no acompanhamento do inquérito policial; outras providências institucionais adotadas diante da gravidade do caso.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de abril de 2026.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=F64B4S0PUYE44937>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **F64B-4S0P-UYE4-4937**